



ADITIVO Nº 001/2021

**ADITIVO AO EDITAL QUE CONVOCA PARA
PRESTAÇÃO DE CONTAS OS BENEFICIADOS NO
MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM PELO INCISO II DA LEI
ALDIR BLANC E FAZ CORREÇÃO DO REFERIDO
EDITAL.**

A Prefeitura de Boa Viagem, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, no cumprimento de suas atribuições legais, em conformidade com o decreto nº 10.683, de 20 de abril de 2021, estende o prazo para prestação de contas dos grupos artísticos e espaços culturais atingidos pelo estado de calamidade pública causado por conta da Pandemia do COVID-19.

1. DO NOVO PRAZO:

O prazo para execução dessa ação, conforme o § 4º do referido decreto, estabelece que “o relatório que se refere o caput deverá ser apresentado até 31 de março de 2022, permitida a prorrogação por até noventa dias, mediante justificativa dos entes federativos e autorização da Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo.”

**2. DA CORREÇÃO E DAQUELES QUE JÁ QUEREM PRESTAR AS SUAS
CONTAS:**

- I. Onde se lê “12 de março”, leia-se 12 de abril;
- II. Sobre o agendamento, este deverá ser feito pelo telefone disponível no grupo de WhatsApp, já o local de entrega da referida documentação continuará a ocorrer de forma presencial na Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, que está localizada no Núcleo de Arte e Cultura José Assef Fares, sito à Rua Pe. Pedro Vitorino Dantas, nº 211, Centro, no horário da manhã, das 8h ao meio-dia.



3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os casos omissos e não previstos neste Aditivo serão esclarecidos pela assessoria jurídica e pelo setor de contabilidade da Prefeitura de Boa Viagem, que darão suporte técnico nesta prestação de contas.

Boa Viagem/CE, 22 de abril de 2021.



ELIEL RAFAEL DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Cultura, Turismo e Lazer
PORTARIA Nº 018/2021